

UMA PUBLICAÇÃO DO INSTITUTO ACENDE BRASIL

#5

NOV / DEZ 2007  
2ª EDIÇÃO

# energia



SUSTENTABILIDADE • ECONÔMICA • AMBIENTAL • SOCIAL

- Controle dos impactos • Conservação da biodiversidade
- Respeito às comunidades • Educação e saúde
- Transparência e diálogo

## DESAFIOS SOCIOAMBIENTAIS: UMA QUESTÃO DE ATITUDE

### ALÉM DA LEGISLAÇÃO

*Um código de ética que supera o estabelecido em lei. Pág. 3*

### A HORA DO DIÁLOGO

*Ambientalistas, empreendedores e representantes da sociedade e dos poderes constituídos buscam caminhos que estreitem os elos entre o homem e a natureza. Págs. 4, 5, 6 e 7*

### POR UM MUNDO MELHOR

*As propostas do II Fórum Instituto Acende Brasil. Pág. 8*



O Instituto Acende Brasil é um Centro de Estudos que desenvolve ações e projetos para aumentar o grau de **Transparência** e **Sustentabilidade** do Setor Elétrico Brasileiro. Para alcançar este objetivo, adotamos a abordagem de Observatório do Setor Elétrico Brasileiro.

Atuar como um **Observatório** significa pensar e analisar o setor com lentes de longo prazo, buscando oferecer à sociedade um olhar que identifique os principais vetores e pressões econômicas, políticas e institucionais que moldam as seguintes dimensões do Setor Elétrico Brasileiro:



**AGÊNCIAS  
REGULADORAS**



**GOVERNANÇA  
CORPORATIVA**



**IMPOSTOS E  
ENCARGOS**



**LEILÕES**



**MEIO AMBIENTE  
E SOCIEDADE**



**OFERTA DE  
ENERGIA**



**RENTABILIDADE**



**TARIFA E  
REGULAÇÃO**

Presidente: Claudio J. D. Sales  
Diretor Executivo: Eduardo Müller Monteiro  
Assuntos Econômicos e Regulatórios: Richard Lee Hochstetler  
Desenvolvimento Sustentável: Alexandre Uhlig  
Análise Política: Cibele Perillo  
Staff: Eliana Marcon e Melissa Oliveira

São Paulo:  
Rua Joaquim Floriano, 466 Edifício Corporate, conj. 501  
CEP 04534-004, Itaim Bibi - São Paulo, SP, Brasil  
Telefone: +55 (11) 3704-7733

Brasília:  
SCN Quadra 5, Bloco A, sala 1210  
Brasília Shopping and Towers  
CEP 70710-500 - Brasília, DF, Brasil  
Telefone: +55 (61) 3963-6007

Email Corporativo: contato@acendebrasil.com.br

Assessoria de Imprensa: Tania Regina Pinto  
Telefone: +55 (11) 3704-7733 / (11) 8383-2347

**Energia**, uma publicação do Instituto Acende Brasil, aborda a sustentabilidade nas suas três dimensões: econômica, ambiental e social.

Versão impressa e online: [www.acendebrasil.com.br](http://www.acendebrasil.com.br)

Jornalista Responsável: Tania Regina Pinto (Mtb 11.580)

Projeto Gráfico e diagramação: Cacambu Design

Ilustrações: Rafael Cazes

Tiragem da 1ª edição: 2.000 exemplares

*O Instituto Acende Brasil assume atitude pioneira ao colocar em discussão para a sociedade os desafios socioambientais que precisam ser superados para aumentar a geração de energia elétrica. Ao realizar seu II Fórum, no Rio de Janeiro, permitiu que, de maneira transparente e aberta, ambientalistas, jornalistas, representantes do governo, da universidade e empreendedores discutissem caminhos que permitam conciliar a oferta de energia, o meio ambiente e a sociedade, de modo a garantir sustentabilidade para o Brasil.*

*Todos apresentaram suas questões, suas propostas e, talvez, o ganho imediato tenha sido a convicção de que o tema não pode ser enfrentado de maneira emocional e a necessidade de se buscar caminhos que garantam o equilíbrio das relações.*

*Nas páginas do **Energia** apresentamos uma síntese do que foram as quatro horas de debate sobre Energia e Meio Ambiente. Não conseguimos discutir todas as propostas apresentadas e aproveite este espaço para chamar a atenção para duas delas.*

*Uma trata da definição em estudo específico dos limites da Área de Preservação Permanente (APP), de acordo com a Resolução 302/2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), limitados a 100 metros para áreas rurais e 30 metros para áreas urbanas.*

*Entendemos que um estudo específico, respeitando-se as características dos rios, é fundamental para que não se aumente de maneira desnecessária a Área de Preservação Permanente, quando da instalação de um empreendimento. O aumento sem critérios objetivos da APP é ruim para a população, que tem limitado o acesso ao reservatório e aumenta a quantidade de famílias a serem remanejadas; para o empreendedor, devido os custos desapropriação e indenização e para o governo, dada a dificuldade de fiscalização.*

*Outro ponto é o rigor na repressão e responsabilização por vandalismo ou atos violentos. O melhor caminho é sempre o do diálogo. A defesa de interesses legítimos pode ficar comprometida quando se opta pelo caminho da violência. Haja vista que comprometem a conclusão de obras, gerando prejuízos não só para o empreendedor, mas para toda nação.*

**Claudio J. D. Sales**

Presidente do Instituto Acende Brasil

*A base desta edição do **Energia** é o II Fórum Instituto Acende Brasil – Energia & Desafios Socioambientais, realizado em 30 de outubro de 2007, no Hotel Pestana, no Rio de Janeiro. Na ocasião, foi apresentado ao público presente – estudantes, professores, representantes de organizações não governamentais voltadas ao meio ambiente, gerentes e diretores de empresas do setor elétrico, consultores, advogados e jornalistas – o Código de Ética Socioambiental – Princípios e compromissos das empresas privadas de geração de energia elétrica e o selo “Energia Sustentável” a ser adotado pelas empresas que aderirem ao Código.*

# mandamentos da NATUREZA



## CÓDIGO DE ÉTICA SOCIOAMBIENTAL

Princípios e compromissos  
das empresas privadas de  
geração de energia elétrica

Transformar a realidade, garantindo o desenvolvimento sustentável, a partir da prática. Este o desafio proposto pelo Instituto Acende Brasil. E aceito, inicialmente, pelos presidentes da AES Brasil, CPFL Energia, Duke Energy Brasil, Energias do Brasil, Iberdrola Energia do Brasil, Rede Empresas de Energia Elétrica, Suez Energy Brasil e

Hoje não é mais possível isolar variáveis econômicas das sociais e ambientais. É com essa filosofia que geradores privados do setor elétrico, coordenados pelo Instituto Acende Brasil, materializaram suas políticas de desenvolvimento sustentável nas dimensões econômica, social e ambiental.

### Princípios e compromissos

#### I. Redução e controle dos impactos sobre o meio ambiente

- Ampliar o conhecimento científico dos aspectos relacionados ao meio ambiente e à sociedade nas regiões dos empreendimentos;
- Gerenciar os resíduos, reduzindo o consumo e, sempre que possível, reutilizando-os e reciclando-os antes de descartá-los;
- Investir em fontes de energia complementares renováveis;
- Contribuir para a melhoria contínua da qualidade ambiental e atuar de forma preventiva pela definição de políticas, programas e práticas que protejam as pessoas e o meio ambiente;

#### II. Conservação da biodiversidade e dos recursos naturais

- Incentivar o desenvolvimento de projetos de conservação do meio ambiente;
- Estimular projetos de melhoria da eficiência energética e o uso racional de energia;

#### III. Respeito às comunidades

- Apoiar iniciativas que promovam o desenvolvimento sustentável das comunidades locais;
- Apoiar e promover a preservação do patrimônio histórico e cultural;

Tractebel Energia. Empresas que ao assinarem, em 15 de agosto de 2007, no Memorial JK, em Brasília, o **Código de Ética Socioambiental** se comprometem com normas, que transcendem as leis voltadas ao meio ambiente, na implantação e operação de seus empreendimentos.

#### IV. Educação e saúde como elementos de transformação social

- Priorizar ações que promovam o desenvolvimento educacional e sanitário das populações abrangidas pelos empreendimentos;
- Promover a conscientização das comunidades sobre os princípios de equilíbrio ambiental;

#### V. Transparência e diálogo

- Manter diálogo contínuo com as populações sobre os seus direitos e deveres antes e durante a construção e operação dos empreendimentos;
- Informar à sociedade a maneira como os recursos naturais são empregados na construção e operação das usinas;
- Estabelecer uma política de portas abertas e comunicação de mão dupla, colocando à disposição dos interessados canais de informação;
- Publicar Relatório Anual de Responsabilidade Socioambiental.

### Marca registrada



Esta empresa aderiu  
ao Código de Ética  
Socioambiental

Para promover os princípios idealizados e inspirar a adesão de outros empreendedores aos compromissos assumidos, os empreendimentos alinhados ao Código de Ética Socioambiental já incorporaram o uso do selo “Energia Sustentável” em suas ações e peças de comunicação.

O Código de Ética Socioambiental está disponível no site [www.acendebrasil.com.br](http://www.acendebrasil.com.br) em 3 idiomas e em vídeo.

# *debate-síntese* A HORA DO DIÁLOGO



O Instituto Acende Brasil identificou vários desafios a serem vencidos para que se garanta energia, sociedade e meio ambiente sustentáveis num ambiente de crescimento econômico e apresentou dez propostas, que abordaram desde a mudança no planejamento energético até a competência para solucionar conflitos gerados com comunidades com a chegada de novos empreendimentos.

A jornalista Liana John, da revista Terra da Gente; a subprocuradora da República, Déborah Duprat; o professor da Universidade de São Paulo, Célio Bermann; a coordenadora executiva do Ministério das Minas e Energia, Márcia Camargo, e o diretor de Desenvolvimento de Negócios da Suez Energy International, Gil Maranhão, comentaram a maioria delas e propuseram outras.

Não faltaram críticas aos estudos de impacto ambiental no que diz respeito à qualidade e à linguagem, excessivamente técnica e sofisticada para o cidadão comum. A ausência de diálogo entre empreendedores, população, Ministério Público; a não transparência nas informações e o pouco investimento em comunicação, que poderiam diminuir os conflitos entre os envolvidos nos empreendimentos; a falta de regulamentação dos artigos 23 e 231 da Constituição, que agilizariam os processos de licenciamento ambiental, e a inércia governamental foram apontados como desafios a serem superados.

As propostas foram apresentadas pelo jornalista Sidney Rezende e pelo presidente do Instituto Acende Brasil, Claudio Sales.

Nesta e nas próximas páginas, um resumo de tudo que foi dito.

Elaborar e licenciar instrumentos de planejamento como o Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) e a Avaliação Ambiental Integrada (AAI), devido à previsão de maior investimento em geração de energia na região amazônica e a redução da participação de hidrelétricas na matriz elétrica em favor das termelétricas.

**Déborah Duprat** – A Avaliação Ambiental Integrada (AAI) é função do governo e não substitui o Estudo e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA).

**Célio Bermann** – A Avaliação Ambiental Integrada (AAI) tem que ser um instrumento que examine a questão energética no mesmo nível das outras atividades ligadas ao uso das águas dos rios e não deve ser objeto de um licenciamento específico. É preciso também que as comunidades que vivem no entorno dos rios recebam informações no tempo certo. Hoje, a população é informada que vai acontecer o empreendimento naquele local só na hora da audiência pública. A antecipação da informação é uma forma de identificar futuros conflitos e buscar o consenso.

**Liana John** – Quanto mais informação circular, menos emocional será a participação das pessoas. Mas não se pode esquecer que o problema está no ponto de partida, na tendência de se avaliar o impacto ambiental apenas naquele ponto do rio de onde vai ser retirada a energia. O funcionamento de um rio é integrado e sem uma Avaliação Ambiental de fato integral o estudo fica incompleto.

**Déborah Duprat** – Uma Avaliação Ambiental Integrada prévia pode concluir que a vocação de determinado rio é outra que não a geração de energia. A legislação, desde 1986, fala da necessidade de se apresentar alternativas empresariais e locais para os rios e prevê expressamente que os comitês de bacias hidrográficas façam essas análises. Mas há inércia do governo em promover esses estudos. A vocação dos rios também não tem sido objeto dos Estudos de Impacto Ambiental, o que é outro problema, pois ficamos reféns de uma única proposta que é colocada como absoluta e levada para discussão pública sem uma alternativa razoável e possível.



*Instigados a aprofundar a análise das questões que envolvem geração de energia, por Claudio Sales e Sidnei Rezende (ao centro), os debatedores se penitenciam por não falarem a mesma linguagem e ouvirem pouco o outro lado.*

**Célio Bermann** – A figura do licenciamento ambiental se prende ao empreendimento. A AAI é capaz de definir quais empreendimentos foram inventariados, quais não têm restrição de ordem social e ambiental. Informações que dão indicação para os empreendedores do que é e do que não é viável. **Uma AAI bem feita reduz riscos, agiliza processos.** O meu receio é que, com licenciamento, como propõe o Instituto Acende Brasil, a AAI se transforme em uma etapa a mais da burocracia - envolva custos, participação efetiva de órgãos ambientais - e isso acabe atrapalhando o processo.

**Márcia Camargo** – As AAIs devem beneficiar um licenciamento mais consistente e rápido porque elas vêm alimentar a necessidade de uma visão macro desses empreendimentos. Elas devem originar elementos de diagnóstico local exigidos nos Termos de Referência (TRs) para os estudos de impacto ambiental (EIA-Rima).

**Déborah Duprat** – Embora se assumam como equipe multidisciplinar, os profissionais responsáveis pela elaboração das Avaliações Ambientais (AAIs) trabalham de forma fragmentada, não se comunicam e, no final, o homem, a quem o estudo se dirige, quase não é contemplado. Os órgãos licenciadores, a maioria das vezes, concedem a Licença Prévia com condicionante de ser feito o estudo sócio-cultural. Esse, para mim, é o ponto central: o que é primordial no estudo, as pessoas no meio ambiente, é remetido para um plano secundário.

**Liana John** – O rio não serve apenas para produzir energia. Antes do licenciamento, a gente tem que ter um planejamento territorial e ver qual a vocação do ambiente. O planejamento territorial é uma função governamental.

**Gil Maranhão** – Me preocupa a AAI de rios já totalmente explorados, como o rio Uruguai, pois cria custos adicionais aos empreendedores que não podem ser repassados à tarifa. Isso é prejudicial para as empresas e sem empresas fortes o crescimento fica comprometido.

**Célio Bermann** – Temos que pensar no tipo de produção que queremos. Não vale à pena, por exemplo, o Brasil con-

tinuar produzindo alumínio primário e aço bruto para exportação. Isso consome energia e faz com que a demanda a ser satisfeita cresça sobremaneira. Temos restrições para os futuros projetos hidrelétricos. Eles estarão localizados cada vez em áreas mais frágeis, o que tornará a energia mais cara. É preciso incorporar na agenda do governo um perfil industrial brasileiro, para que possamos ter uma nova referência da real demanda de eletricidade.

**Simplificar os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) - concentrando esforços na identificação dos impactos e na proposição das medidas para reduzi-los ou eliminá-los, sem perder qualidade nem sacrificar padrões socioambientais - e certificá-los por uma terceira parte, para garantir o cumprimento do roteiro estabelecido no Termo de Referência (TR).**

**Liana John** – A certificação seria mais uma etapa para burocratizar o processo. O necessário é uma espécie de saneamento nos executores dos erros.

**Gil Maranhão** – Sou a favor da certificação e da descentralização do processo de aprovação do EIA-Rima. **Na medida em que a certificação for reconhecida, ela substituirá algumas fases do processo e acelerará outras.**

**Déborah Duprat** – Não vejo como a certificação possa conferir qualquer racionalidade ao processo de licenciamento. Não existe especialista que dê conta da multiplicidade de aspectos que se avalia num estudo. Então, a certificação, para acontecer de fato, seria a renovação do estudo, o que traria como consequência uma fase a mais no processo.

**Claudio Sales** – A certificação tem a ver com a qualidade do relatório, com a qualidade da informação. Aumentaria a confiança do governo, do Ministério Público.

**Déborah Duprat** – A certificação poderia dar tranquilidade à empresa ou à população, mas isso não diminuiria o risco de demandas judiciais.

**Célio Bermann** – A má qualidade dos EIAs acaba criando uma segunda figura que é o Relatório de Impacto Ambien-

tal da população, elaborado por organizações não-governamentais, pelas universidades, para apresentar elementos que se contrapõem ao Estudo de Impacto que foi desenvolvido. Mas nem o primeiro nem o segundo estudo passariam por um processo de certificação. A certificação, também, não vai resolver os problemas de qualidade do EIA.

**Déborah Duprat** – Os Termos de Referência (TRs), que definem o que precisa conter um Estudo de Impacto Ambiental, são falhos e são eles que balizam os estudos. O empreendedor faz estudos longuíssimos, mas com profissionais que não se comunicam. O órgão licenciador, pressionado para que o empreendimento seja aprovado, fica tentando consertar o estudo e começa a exigir do empreendedor aquilo que ele não fez. Por isso, o processo de licenciamento é moroso.

**Gil Maranhão** – Falta uniformidade de critérios, uma coordenação geral de práticas, de metodologias. O empreendedor não sabe quais são os seus direitos e obrigações. As exigências variam de estado para estado.

**Célio Bermann** – O Termo de Referência tem de ser objeto de audiência pública, com a população avaliando as questões prioritárias e chamando atenção do órgão ambiental e do empreendedor para que elas sejam atendidas. Com isso, o EIA não fica descolado da realidade social. Minha proposta é que o expediente de audiência pública para elaboração do Termo de Referência seja efetivamente incorporado no processo de licenciamento ambiental.

**Melhorar a gestão dos processos de licenciamento ambiental, praticando os prazos previstos na Instrução Normativa 65/2005 do Ibama.**

**Márcia Camargo** – Os prazos para o licenciamento ambiental, previstos na Instrução Normativa 65, foram propostos pelo Ibama e não são cumpridos por insuficiência na orientação do próprio Ibama. **Os Termos de Referência não representam, de forma correta, os problemas de diagnóstico do empreendimento.**

Concordo que não se pode ficar pedindo complementações sucessivas, da forma que hoje se dá e que é um dos elementos que mais impacta os prazos e a objetividade dos estudos, mas eu chamo mais atenção para os prazos das audiências públicas, que nunca são cumpridos – o prazo é de 45 dias e a média para realização de uma audiência é 240 dias -, indicando que todas as partes têm uma grande dificuldade em enfrentar a discussão dos projetos.

**Déborah Duprat** – **As audiências são o ponto central do licenciamento. O Relatório de Impacto Ambiental (Rima) foi concebido como uma “tradução” da linguagem técnica do Estudo de Impacto Ambiental, o EIA, de modo que a população pudesse entender facilmente o que vai ser feito.** Só que o Rima tem sido uma forma condensada do EIA. E quando ele chega à população – geralmente formada por índios, camponeses e ribeirinhos -, ela permanece na absoluta ignorância, tal como estava antes, porque não consegue ler aquele estudo. As audiências públicas são feitas em hotéis cinco estrelas e só são admitidas perguntas por escrito de uma população iletrada. É um processo absolutamente divorciado do mundo real.

**Fixar em 0,5% do custo do empreendimento (descontado o valor investido em programas ambientais durante a obra) o valor da Compensação Ambiental, antes do leilão.**

**Claudio Sales** - Há defensores do aumento do percentual da Compensação Ambiental para até 2%, apesar de ser realizado, em média, apenas 51,5% do orçamento destinado às Unidades de Conservação.



De cima para baixo: Célio Bermann, Liana John, Gil Maranhão, Márcia Camargo, Déborah Duprat



**Déborah Duprat** – O fato de as compensações pagas não estarem sendo aplicadas não justifica pensar em redução no valor da compensação ambiental. É um problema de má gestão dos órgãos e não ausência de necessidade.

**Gil Maranhão** – A maior dúvida do empreendedor hoje é na área ambiental. O empreendedor se compromete a vender energia de um empreendimento por 30 anos num leilão com base, apenas, em uma Licença Prévia emitida de última hora, sem os estudos devidos e tendo que começar a gerar energia dentro de um prazo que varia de 3 a 5 anos. Em muitos casos, o empreendedor não tem a menor noção de quanto vai custar para implantar todos os programas socioambientais.

**Liana John** – O empreendedor ainda olha o meio ambiente como obstáculo. Isso precisa mudar. O meio ambiente não é só um item de despesa. Ele é parte integrante da obra. O empreendedor depende daquele meio para produzir a sua energia.

**Identificar previamente as famílias atingidas pelo empreendimento e respeitar o cadastro apresentado no Estudo de Impacto Ambiental (EIA). Isso porque a prática aponta um aumento considerável da população reassentada durante a realização da obra.**

**Déborah Duprat** – O Ministério Público concluiu um estudo sobre área de influência, no qual constata que a área de influência sócio-cultural é diferente da área de influência do meio físico e do meio biótico. Daí a divergência de números que o cadastro evidencia num primeiro momento.

**Célio Bermann** – Há que se redefinir a questão dos direitos agrários (sobre a terra) da população atingida por empreendimentos. Quanto ao cadastro, ele precisa ser elaborado com critérios preestabelecidos e ter mecanismos de atualização. Não se trata apenas de considerar as famílias que estavam evidenciadas no cadastro inicial.

**Déborah Duprat** – Ao longo de um empreendimento não se encontram só famílias, mas grupos, populações, povos. Isso torna o processo de remoção muito complicado e provoca um dano inestimável, passível de qualquer indenização.

**Liana John** – Uma solução é acabar com o vício de origem no cadastro. Deve-se observar a lógica ecológica que permeia a vida dessas pessoas. Elas vivem adaptadas ao ambiente onde estão, vivem daquele ambiente. Então, a transferência não pode ser feita de acordo com a lógica urbana.

**Márcia Camargo** – Hoje já existe uma série de mecanismos, tanto de cadastro como de identificação dos impactos ambientais, para o deslocamento forçado. A Agência Nacional de Energia Elétrica, recentemente, também, alterou a portaria de Declaração de Utilidade Pública, para que se antecipe a compra de propriedades, de negociação e de identificação de direito das famílias atingidas na ocasião da Licença Prévia. E o Ministério de Minas e Energia estabeleceu outro contrato de estudo com o Banco Mundial em relação aos deslocamentos forçados e adotou dois conceitos nas licenças atuais. Estamos valorizando a abordagem dos bens culturais, sociais e a questão de integridade do núcleo humano.

**O empreendedor não pode assumir responsabilidades do governo quando da implantação das usinas.**

**Gil Maranhão** – Quando o empreendedor chega a uma região passa a ser visto como a mão do Estado. Aí começam os pleitos, adicionando custos não previstos originalmente nos programas ambientais.

**Márcia Camargo** – O empreendedor é responsável até porque ele vem com uma população flutuante que, em curto espaço de tempo, trará situações de crise em relação aos serviços públicos existentes. Isso é tratado no âmbito do diagnóstico do empreendimento. Outra questão é os 6,75% da receita líquida da venda de energia (royalties) que estados, municípios e governo federal recebem e usam do jeito que querem – as únicas restrições são para despesas com Previdência Social e folha de pagamento. É preciso aprimorar o uso desses royalties. Eles foram concebidos para trazer benefícios para a população local sob forma de melhoria das condições de saúde, educação, saneamento etc. Queremos a antecipação desse valor, à época do investimento, com interveniência do Banco do Brasil, BNDES e Caixa Econômica Federal, a partir da definição de um plano de desenvolvimento regional.

**Célio Bermann** – Se existem aspectos positivos em relação à legislação atual uma é a instituição da compensação financeira, que define que 6,75% da receita líquida da venda de energia vá para a União, estados e municípios. O problema é que não há controle social sobre a destinação desses recursos. É preciso alterar a legislação para que a destinação dos recursos seja controlada socialmente.

**Liana John** – Essas soluções de royalties e de compensação não resolvem o problema que é o empreendedor assumir o papel do Estado. Onde quer que esteja a população, infraestrutura é responsabilidade dos governos federal, estadual e municipal.

**Definir em que nível os empreendimentos serão licenciados: federal, estadual ou municipal. A percepção atual é de incompatibilidade de procedimentos, devido a óticas distintas das três esferas de governo, do Ministério Público e do Poder Judiciário.**

**Liana John** – A maioria das bacias hidrográficas do país é regional. Os rios dividem muitos estados. Então licenciamento deve ser assunto federal.

**Márcia Camargo** – Eu discordo. Isso sobrecarregaria o Ibama. **A descentralização é importante para uma melhor qualificação do licenciamento.** A legislação ambiental, através da criação do Sistema Nacional de Meio Ambiente, permite que essas competências sejam compartilhadas e o artigo 23 da Constituição, ainda sem regulamentação, garante que empreendimentos, de impactos realmente significativos, ou questões estratégicas, como energia nuclear, sejam cuidados pelo Ibama de forma correta, competente e qualificada. ●

# Desafios socioambientais

Um resumo das propostas apresentadas no II Fórum Instituto Acende Brasil.

## Planejamento da Expansão

- Elaborar e licenciar instrumentos de planejamento como o Zoneamento Ecológico-Econômico e a Avaliação Ambiental Integrada.
- Elaborar planejamento territorial para identificar a vocação dos ambientes.
- Identificar a vocação dos rios, contemplando todas as atividades ligadas ao uso das águas na Avaliação Ambiental Integrada.
- Incorporar na agenda do governo um perfil industrial brasileiro, com vistas a uma nova referência da real demanda de eletricidade.

## Licenciamento Ambiental

- Melhorar a gestão dos processos de licenciamento ambiental, praticando os prazos previstos na Instrução Normativa 65/2005 do Ibama.
- Simplificar os Estudos de Impacto Ambiental e certificá-los por uma terceira parte.
- Incorporar no processo de licenciamento ambiental o expediente de audiência pública para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, que define o conteúdo do Estudo de Impacto Ambiental.
- Antecipar ao máximo, para as comunidades, informações sobre a possível chegada de um novo empreendimento na região.

## Custos Ambientais

- Fixar em 0,5% do custo do empreendimento, antes do leilão (descontado o valor investido em programas ambientais durante a obra) o valor da Compensação Ambiental.
- Definir em estudo específico os limites da Área de Preservação Permanente, de acordo com a Resolução 302/2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente.
- Identificar previamente e criar mecanismos de atualização dos cadastros das famílias atingidas por empreendimentos, de acordo com o Estudo de Impacto Ambiental.
- Definir a questão dos direitos agrários (sobre a terra) da população atingida por empreendimentos.

## Interferências no Processo

- Definir com clareza as responsabilidades do governo e do empreendedor quando da implantação das usinas.
- Esgotar todas as alternativas de negociação e de investigação antes que sejam estabelecidos processos judiciais.
- Reprimir com rigor na repressão e responsabilizar responsáveis por vandalismo ou atos violentos.
- Desenvolver plano regional para utilização dos 6,75% da receita líquida da venda de energia que estados, municípios e governo federal recebem para investimento na melhoria das condições dos serviços básicos das cidades que recebem os empreendimentos e garantir em lei o controle social dessa verba.

## Conflitos Legais

- Definir em que nível os empreendimentos serão licenciados: federal, estadual ou municipal – PLP 12/03 (regulamentação do art. 23 da Constituição). ●